



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA 4466, de 09 de dezembro de 2022.

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, aos servidores mencionados abaixo, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa PORTALMED – Segurança e Saúde no Trabalho, que exercem suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Nome	Cargo	Insalubridade grau médio
Adiles Terezinha Neris	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Andressa Fátima Ozimboski	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Jane de Lurdes Fracaro	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Jamile Camila Calai	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Marcia Carabolante Cofferi	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Marcilei Ferreira da Silva Vettori	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Lucimara Xavier de Paula	Agente de Serviços Gerais I e II	20%



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Rosangela Ferreira Mendes	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Solange da Luz	Agente de Serviços Gerais I e II	20%
Solide Contini	Agente de Serviços Gerais I e II	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 09 de dezembro de 2022.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Simara Pedroso Vettori
Secretária de Educação, Cultura e Esportes